

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTINELA DO SUL**

Secretaria Municipal da Fazenda
CNPJ: 94.068.277/0001-08
Rua Augusta nº 460 - Centro
Sentinela do Sul - RS - CEP: 96765-000
Telefone: (51) 3679-1067

NOTA DE EMPENHO

Empenho nº.: 003555/2020

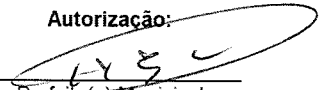
Emissão: 01/12/2020

ENTIDADE 0000 - Prefeitura Municipal		PAG: 1 de 1	
ÓRGÃO 07 - Secretaria da Saude	UNIDADE 04 - Fundo Municipal de Saude - Federal	TIPO 1- Ordinario	
DOTAÇÃO 2622 - 07.04.10.123.0007.0019.339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO 02692 - 339030090000 - MATERIAL FARMACOLOGICO		CATEGORIA DE EMPENHO 01- Comum	
RECURSO: 4511 - CUSTEIO - Outros programas financiados p			
CREDOR: 95933 - FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		CNPJ: 92.037.480/0001-83	
ENDEREÇO: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL 480 CENTRO		CIDADE: SANTA ROSA UF: RS	
TELEFONE: 5535125588		E-MAIL: licitaeli@terra.com.br	
BANCO: 1- BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA: 339-5	CONTA: 00000004946-8	
AUTORIZAÇÃO	DATA DE EMISSÃO 01/12/2020	DATA DE VENCIMENTO 01/12/2020	
VALOR ORÇADO 3.685,00	SALDO ANTERIOR 3.340,50	VALOR DO EMPENHO 86,94	SALDO ATUAL 3.253,56

COMPLEMENTAR:	MODALIDADE Registro de Preço/Pregao	MODALIDADE Nº 4/2020	PROCESSO 277719/2020
---------------	--	-------------------------	-------------------------

ITEM	QTDE.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
52	6	PAC	ESCOVA CERVICAL, APLICACAO COLETA DE MATERIAL DO CANAL ENDOCERVICAL, PACOTE DE 100 UNIDADES REGISTRAR PRECOS PARA AQUISICAO DE MATERIAL HOSPITALAR	14,4900	86,94
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL: 0019 - Recursos recebidos de portarias 2222/202				TOTAL GERAL:	86,94

AUTORIZAÇÃO, VISTOS E ASSINATURAS

Autorização:  _____ Prefeito(a) Municipal	Liquidação Declaro que os materiais / serviços especificados neste documento, foram recebidos / executados e aprovados. Data: ____/____/____ _____ Responsável Local de Pagamento Conta: _____ Banco: _____ Nº. do Documento: _____	Recibo Recebi(emos) o valor da presente Nota de Empenho / Ordem de Pagamento, pelo que dou(amos) plena, geral e irrevogável quitação. Data: ____/____/____ _____ Responsável _____ Nº. do Documento
--	---	--



MUNICÍPIO DE SENTINELA DO SUL
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rua Augusta nº 460
Sentinela do Sul - RS
Fone: (51) 3679 1082/(51) 3679 1067

Pedido de Empenho nº 2539/2020
Processo nº 277719/2020
Pregão Eletrônico nº 4/2020
Data de Emissão: 01/12/2020

TIPO DE EMPENHO: () ESTIMATIVO (x) GLOBAL () ORDINÁRIO () COMPLEMENTAR
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: () CONVITE () CONCORRÊNCIA () PREGÃO PRESENCIAL () PREGÃO ELETRÔNICO () PREGÃO PRESENCIAL-RP () PREGÃO ELETRÔNICO-RP () TOMADA DE PREÇOS

1. FORNECEDOR

Razão Social: FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: 92.037.480/0001-83
Endereço: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL nº 480
Bairro: CENTRO
Cidade - UF: SANTA ROSA - RS
Telefone: 5535125588
E-mail: licitaeli@terra.com.br

2. OBJETO DO PEDIDO DE EMPENHO

OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR

Lote	Item	Quantidade	Unid.	Descrição Detalhada	R\$ Unit.	R\$ Total
1	52	6,00	PAC	ESCOVA CERVICAL, APLICAÇÃO COLETA DE MATERIAL DO CANAL ENDOCERVICAL, PACOTE DE 100 UNIDADES	14,4900	86,94

Importa o presente Pedido de Empenho em R\$ 86,94 (oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos)

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Crédito em conta-corrente

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cód.	Un. Orçamentária	Destino	P/A	F.R.	Natureza Da Despesa
2692	0704		19	4511	339030090000

5. ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria da Saúde

6. NOTA DE EMPENHO: _____

Luana Germany Forli
Matrícula nº matrícula
CPF nº 04056969060



PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS

DATA: 25/11/2020

Nº 565-2020

MATERIAL E/OU EQUIPAMENTO

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E/OU OBRAS

NOME DO REQUISITANTE: FABIO FRANKEN DE MORAES

CARGO OU FUNÇÃO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO
01	600	UND	ESCOVA CERVICAL
02	500	UND	ESPECULO TAMANHO M

Justificativa: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA EM EXAMES GINECOLÓGICOS NA UBS CENTRAL ----- RECURSO PORTARIA 2222/2020

ASSINATURA DO SECRETÁRIO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS:

Libero o presente pedido por conter os recursos necessários na Dotação Orçamentária: 2692

Em: 30/11/20

Contador (a)

Libero o presente pedido por conter recurso necessário disponível na Conta Bancária:

Em: / /

Diretor (a) Frota

PARA USO DO EXECUTIVO

EXECUTIVO

Aprovado em: 01/12/2020

2832

PROCESSO Nº 2832
EMPENHO Nº 3555

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Versa a realização de procedimentos de dispensa de licitação com fulcro no artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/20, recentemente alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020:

Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

A fim de viabilizar as contratações necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, a mencionada hipótese de contratação direta oferece certa flexibilização de regras, devidamente elucidadas no referido documento, em razão da situação extraordinária de pandemia atual.

No caso, pretende-se concretizar a aquisição como medida fundamental e emergente para auxiliar no combate ao novo tipo do Coronavírus (2019-nCoV), "uma vez que, a utilização de materiais descartáveis é um dos métodos considerados efetivos para combater o vírus e destruí-lo", evitando a contaminação e sua proliferação, pautando-a na hipótese prevista no art. 24, inciso IV:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Trata-se de situação emergencial em que o Município carece de célere tutela para efetivar sua necessidade, podendo acarretar graves prejuízos e comprometer a segurança/saúde pública caso tenha que suportar a morosidade inerente do procedimento licitatório. Em que pese a previsão excepcional, tais situações devem ser analisadas em concreto, limitando-se o quantitativo apenas ao necessário para satisfazer determinada demanda.


José Flavio Raphaelli Trescastro
Preito Municipal